



VACÂNCIAS

NOME	CARGO EFETIVO	VACÂNCIAS	
		ATO/ PORTARIA Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO
DANIELA SANTINI ARAÚJO	Agente Técnico – Jurídico	0151/2014/PGJ	
SUELEN SOUSA DIAS	Agente Técnico – Jurídico	0152/2014/PGJ	
ALCION CORREA MONTEIRO	Agente de Apoio – Administrativo	0159/2014/PGJ	
ÉRIKA VANESSA RORIZ HIPÓLITO VIEIRA BENEVIDES	Agente de Apoio – Administrativo	0160/2014/PGJ	
FABRÍCIO MARTINS SILVA	Agente de Apoio – Administrativo	0161/2014/PGJ	

Obs.: Conforme o “Manual do Portal da Transparência do Ministério Público”, 2ª ed., elaborado pelo Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência junto ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o termo “vacância” ocorre quando o cargo for declarado vago por qualquer motivo (exoneração, aposentadoria, falecimento, posse em outro cargo público inacumulável, etc.). Todavia, ressalta-se que no âmbito estadual, **não** existe previsão legal do instituto da VACÂNCIA, propriamente dita, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986).

Fonte: Divisão de Recursos Humanos
Data da última atualização: 30 de junho de 2014.



FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP nº 86/2012, art 5º, inciso III, alínea “j”.